



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Delegação de Poderes

Pelo presente despacho, eu, Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, Vereadora da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora datado de 10 de março de 2026, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, redação atual, designadamente a referida no seu artigo 38º do Anexo I, conjugada com os artigos 44º, 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e ao abrigo do disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º23/2019, de 30 de janeiro, **DELEGO** com a faculdade de subdelegar, na Diretora Clínica para a Área dos Cuidados de Saúde Primários da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central — Maria Helena Ferreira Gonçalves, as competências para a prática dos atos relativos ao pessoal integrado na Carreira de Assistente Operacional que exerce funções na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC), Unidade de Saúde Pública (USP), Unidades de Saúde Familiares (USF), Unidade de Recursos Assistências Partilhados (URAP), Equipa de Cuidados Continuados Integrados (ECCI), Centro de Respostas Integrado (CRI) de Évora e no Acompanhamento de Doentes Respiratórios, todos do Concelho de Évora, nomeadamente:

- a) Exercer o poder de direção e gestão, incluindo a distribuição de serviço, a organização de horários de trabalho e o registo e controlo de assiduidade;
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- c) Justificar faltas;
- d) Propor antecipadamente a prestação de trabalho extraordinário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

- e) Remeter mensalmente, ao Município de Évora, até ao 8.º dia útil do mês seguinte a que respeita, os mapas de assiduidade e outras informações que tenham incidência no processamento mensal das remunerações;
- f) Prestar informações e/ou emitir pareceres sobre licenças sem remuneração bem como sobre outras matérias que se tomem necessárias;
- g) Preencher toda a documentação respeitante aos acidentes de trabalho, procedendo ao seu envio nas 24 horas imediatas;
- h) Realização da avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais, realizando-se a harmonização e validação no âmbito do conselho coordenador de avaliação do Município.

Évora, Paços do Concelho, aos 7 dias do mês de abril de 2026

A Vereadora

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carmen'.

Carmen Carvalheira